

## **EDITAL PROEX/DACIC N° 15/2023**

### **Seleção de Bolsistas para apoio às atividades Produção Cultural e Integração Comunitária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre**

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) n.º 07/2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira; na Resolução Cepex n.º 45/2017, que normatiza a extensão na Ufac, com alterações introduzidas pela Resolução Cepex n.º 21/2018; na Resolução Consad n.º 19/2015, que disciplina os procedimentos para solicitação, autorização, concessão e prestação de contas de diárias e passagens na Ufac; na Resolução Consu n.º 01/2008, que dispõe sobre os encargos dos docentes do magistério superior desta Instituição; além de seu Estatuto e Regimento Interno, torna público o presente Edital e convida os alunos desta Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes), que estiverem dentro dos critérios aqui estabelecidos, a se inscreverem no processo seletivo e concorrer a 06 (seis) vagas de bolsista. Estes atuarão como apoiadores nas ações desenvolvidas pela Produção Cultural da Pró-reitoria de Extensão e Cultura desta Ifes, em conformidade com este Edital.

#### **1. Objetivo Geral**

Selecionar seis (06) bolsistas para atuarem como apoiadores nas atividades da produção cultural integração comunitária em Rio Branco (cinco bolsistas) e Cruzeiro do Sul (um/uma bolsista), para o desenvolvimento de projetos de fluxo contínuo na modalidade PRESENCIAL:

##### 1.1 Objetivos Específicos:

- 1.1.1. Apoio ao corpo técnico da Produção Cultural;
- 1.1.2. Auxiliar na execução dos serviços necessários para a realização das atividades da Produção Cultural;
- 1.1.3. Acompanhar e auxiliar a execução de projetos de extensão elaborando relatórios, transcrição de documentos e colaborando na realização destes;
- 1.1.4. Produzir textos e matérias para postagem no site e nas redes sociais da produção cultural
- 1.1.5. Desenvolver trabalhos gráficos para as redes sociais da PROEX e da Produção cultural da Ufac, bem como outros projetos e ações de cultura – sob supervisão das produtoras culturais.

#### **2. Do período de inscrição e local de entrega de documentos**

Campus Universitário – BR 364, km 04 – Distrito Industrial CEP 69.920-900. Rio Branco / Acre  
Telefone: (68) 3901 – 2698 E-mail: proex@ufac.br

**2.1.** As inscrições ocorrerão no período de **06 a 09 de maio de 2023**. Os documentos deverão ser digitalizados e encaminhados **em um único PDF** para o e-mail [dacic.proex@ufac.br](mailto:dacic.proex@ufac.br) devendo conter no espaço “Assunto” os seguintes escritos: Inscrição Bolsista Produção Cultural.

### **3. Requisitos para inscrição**

- 3.1 Ser aluno matriculado regularmente em qualquer curso de graduação da Ufac e não ser aluno(a) concludente no semestre;
- 3.2 Estar equipado com recursos tecnológicos necessários para trabalhar via home office (computador, notebook, smartphone e internet);
- 3.3 Possuir conhecimento e experiência com recursos digitais;
- 3.4 Não ter vínculo com nenhuma outra bolsa/estágio da Ufac e de outras instituições oficiais de fomento, caso tenha, pedir desligamento do outro vínculo;
- 3.5 Se for constatado, a qualquer momento, que o estudante adquiriu outra bolsa ou estágio, este deverá optar entre uma das bolsas no prazo determinado pela Proex.
- 3.6 Ter disponibilidade para cumprimento de parte do horário de forma presencial, nas atividades administrativas ou eventos da Produção Cultural

### **4. Documentos de inscrição**

- 4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo requerente (ANEXO I).
- 4.2 Comprovante de matrícula em curso de graduação da Ufac
- 4.3 Cópia do RG e CPF
- 4.4 Carta de Intenção. (ANEXO II)
  - 4.4.1. Na Carta de Intenção deverá constar a motivação para ser bolsista apoiador nas diretorias Dacic e Daex.
  - 4.4.2. Os documentos enviados deverão estar devidamente identificados no nome do arquivo.
- 4.6 Certificado de participação em projetos/bolsa de extensão;
- 4.7 Certificado de curso técnico para comprovação em conhecimento de tecnologia de informação/sistemas. Para aqueles que não realizaram um curso, mas sabem trabalhar com estes

recursos, deverá ser detalhado em documento PDF as habilidades, experiências bem como também comprovação visual de edição de imagens (se houver).

4.8 Portfólio de trabalhos realizados na área jornalística, com textos e imagens, ou de artes gráficas, ou de trabalhos com plataformas digitais (se houver).

## **5. Das vagas**

5.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas no total, para o desenvolvimento das atividades da Produção Cultural, buscando por perfis diversificados dentre elas de acordo com a área de atuação dentro da produção cultural. Cinco (05) dessas vagas serão para Rio Branco e uma (01) para Cruzeiro do Sul

5.2 Quanto ao horário de atuação do bolsista, este deverá cumprir a carga horária de 12h semanais, estando à disposição, de maneira remota, no horário comercial (das 08h às 12h e das 14h às 18h), conforme a necessidade do projeto;

5.3 É vetado ao candidato realizar inscrição para mais de uma vaga;

5.4 Os classificados, além das vagas oferecidas, comporão cadastro de reserva e serão chamados conforme necessidade da produção cultural.

## **6. Valor da bolsa**

6.1 Cada bolsa terá um valor de R\$ **700,00 (setecentos reais) mensais**.

## **7. Da vigência da bolsa**

7.1 A vigência do edital será de 07 (sete) meses (de maio a dezembro de 2023), podendo ser prorrogado pelo período necessário.

## **8. Processo de seleção**

8.1 A seleção será efetivada por uma comissão formada por diretores e servidores das Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária e Diretoria de Ações de Extensão e será dividida em três fases, sendo elas:

1º – análise de documentação (caráter eliminatório) – consiste em conferir se o candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 4 deste edital, de forma correta, e se esses documentos são autênticos;

2º - Análise da Carta de Intenção;

3º - Entrevista presencial – Salienta-se que com os candidatos de Cruzeiro do Sul a mesma será realizada por chamada de vídeo.

8.2 A nota total será dada através da soma das notas da carta de intenção, documentação e entrevista divididas por três, podendo ser de 0,00 a 10,00;

8.3 O certificado de comprovação de cursos técnico na área de tecnologia de informação/sistemas, terá peso maior sobre aqueles que não possuem;

8.4 Em caso de empate de notas na avaliação, será usado o critério de aferição do coeficiente de rendimento – CR presente no histórico escolar universitário dos estudantes.

<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Carta de Intenção	10,00
Documentação	10,00
Entrevista	10,00
Total	30,00

## 9. Da publicação das etapas e resultados

9.1 Os resultados serão divulgados no site <http://www.ufac.br>, conforme cronograma a seguir. As datas do cronograma podem ser adiantadas, se não houver prejuízo a nenhuma das partes.

## 10. Cronograma de execução

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrição	06 a 09 de maio de 2023
Avaliação dos documentos encaminhados	10 de maio de 2023
Divulgação das inscrições deferidas e cronograma de entrevistas	11 de maio de 2023
Entrevistas	12 de maio de 2023
Resultado preliminar	15 de maio de 2023

Período para interposição de recursos	16 de maio de 2023
Resultado Final	17 de maio de 2023
Reunião com os convocados para início das atividades	18 de maio de 2023

## 11. Contrapartida e avaliação do bolsista

11.1. O bolsista será avaliado mensalmente durante a vigência do presente edital, nos quesitos abaixo:

11.1.1. Assiduidade, comunicação, compromisso e presteza.

11.1.2. Contribuição com as ações da Dacic e Daex.

11.1.3. Participação nas atividades do Seminário Integrado: Ensino, Pesquisa e Extensão.

11.1.4. Exercer suas atividades com carga horária de 12 horas semanais na modalidade remota, independente de feriados, greves, ponto facultativo e outros fatores externos.

11.1.5. O pagamento da bolsa ficará condicionado ao envio por parte do estudante e a confirmação por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão, do **relatório mensal circunstanciado**, que deverá ser feito nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Arte, Cultura e Integração Comunitária, a saber, três últimos dias úteis de cada mês.

11.1.6. O bolsista que não enviar o relatório mensal, via Paec, terá o pagamento da bolsa do referido mês suspenso, não havendo pagamento retroativo de bolsa. Constatados, a qualquer tempo, pagamentos indevidos de bolsas, estas acarretarão em devolução dos valores via Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.1.7. Em caso de descumprimento de alguma contrapartida constante no item 11 deste edital, o discente terá sua bolsa cancelada.

## 12. Disposições finais

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proex, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Rio Branco, Acre, 05 de maio de 2023.

***Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes***

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

## ANEXO I

### EDITAL PROEX/DACIC N° \_\_\_/2023

Seleção de Bolsistas para apoio às atividades Produção Cultural da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (Sem abreviações e com letra legível):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expedidor:	2.6. Data de Expedição:
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

#### 3. OBSERVAÇÕES (Para uso exclusivo da Proex)

--

Rio Branco – Acre, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

## ANEXO II

**EDITAL PROEX/DACIC N° \_\_\_\_/2023**

**Seleção de Bolsistas para apoio às atividades Produção Cultural da Pró-reitoria de  
Extensão e Cultura da Universidade Federal do Acre**

<b>NOTA (de 0,0 a 10,0) (Para uso exclusivo da Proex)</b>	
<b>Avaliador 1</b>	<b>Avaliador 2</b>
<b>MÉDIA:</b>	

**CARTA DE INTENÇÃO**

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rio Branco – Acre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Requerente